



ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1315 – Itajá/RN, 03 de junho de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 179/2020

Itajá/RN, 02 de junho de 2020.

Altera os membros do Comitê Executivo de elaboração Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Nomeados os membros para compor o Comitê de Coordenação responsável pela condução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:

Alaor Ferreira Pessoa Neto – *Prefeito do Município de Itajá*;
Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes – *Vice-Prefeita do Município de Itajá*;
Glauco Medeiros Lopes – *Secretário Municipal de Governo*;
Anderson Reis da Silva – *Engenheiro Civil*;

§ 1º O Secretário Municipal de Governo exercerá a função de Secretário Executivo do Comitê de Coordenação.

§ 2º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria de seus respectivos pares, cabendo a Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 3º Para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, o Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente e/ou quando necessário, convocado pelo Secretário Executivo;

Art. 2º - Ficam Nomeados os membros para compor o Comitê Executivo, responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:

Umbelina Jaírns Vieira da Silva Lopes
Inacio Jacinto da Silva
Airton Rodrigues dos Santos
Valéria Valesca da Silva Brito
Damião Rene Silva Bezerra
Manoel Dantas das Chagas Neto

§ 1º A Coordenação do Comitê Executivo será exercida pela Senhora Umbelina Jaírns Vieira da Silva Lopes.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010306/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de empresa para Aquisição de bombas tipo submersa e centrífuga para atender ao Sistema de Abastecimento de Água deste Município de Itajá/RN. Declaro o interessado JMZ - IRRIGACAO E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.714.488/0001-81 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 10.507,50 (dez mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 03 de junho de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À TOMADA DE PREÇO Nº 020305/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46
Contratado: CONSTRUTORA NOVA GERACAO LTDA – EPP, CNPJ: 10.522.228/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Retomada de Obra referente a Primeira Etapa da Construção do Campo Municipal de Futebol em Itajá/RN, Conforme CT – 1006351-54/2013.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 19/08/2020.

ALAO FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À TOMADA DE PREÇO Nº 011806/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46
Contratado: S B DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - EPP, CNPJ: 13.408.429/0001-64.
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização da pavimentação e drenagem superficial em paralelepípedos das Ruas Manoel Alexandre Lopes Viegas, Manoel Augusto Lopes e Poeta Tizinho, localizadas no Bairro Centro, zona urbana do Município de Itajá/RN.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 03/11/2020.

ALAO FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À TOMADA DE PREÇO Nº 012011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46
Contratado: PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 04.500.540/0001-95.
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução da pavimentação asfáltica em TSD, drenagem superficial com passeios através de calçadas em concreto de acordo com a norma brasileira de acessibilidade. A respectiva pavimentação do acesso municipal, liga a BR 304 à comunidade de Acauã, localizado no Município de Itajá/RN, de acordo com a planilha base e projeto aprovado pela Caixa Econômica Federal.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 15/09/2020.

ALAO FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO